

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 20 de Setembro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

“Sucatas de Veículos” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
 - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 20 de Setembro de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00467	HONDA	CG 125 FAN-ES	2012	2012	ODL5226	VCR	R\$ 1.145,18
00002	00637	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODC1225	VCR	R\$ 686,29
00003	00773	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSS4023	VCR	R\$ 747,47

00004	00788	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2013	2014	MRR6243	VCR	R\$ 553,15
00005	00795	TRAXX	STAR JL 50Q-2	2007	2008	MRW4893	VCR	R\$ 287,00
00006	00803	LIFAN	LF 110 2G	2007	2008	MRM9771	VCR	R\$ 360,20
00007	00813	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2007	MRN3281	VCR	R\$ 1.003,63
00008	00867	TRAXX	JL 50Q-2	2008	2008	MSG4086	VCR	R\$ 256,73
00009	00896	YAMAHA	YBR 125 ED	2002	2002	MTK7355	VCR	R\$ 152,21
00010	00915	TRAXX	JL 110-8	2007	2007	MRS3253	VCR	R\$ 276,51
00011	00923	YAMAHA	YBR 125	2008	2008	MSC5247	VCR	R\$ 830,56
00012	00959	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSM6214	VCR	R\$ 314,01
00013	00961	YAMAHA	XTZ 125 E	2003	2003	JLL7154	VCR	R\$ 1.054,39
00014	00963	YAMAHA	YBR 125 ED	2002	2002	MTO8444	VCR	R\$ 660,82
00015	00979	KASINSKI	SUPER CAB 50CC	2000	2000	MTZ1200	VCR	R\$ 477,92
00016	01007	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2007	2008	MSI8857	VCR	R\$ 296,73
00017	01009	DAYUN	DY 150 7	2008	2008	MST8758	VCR	R\$ 472,57
00018	01814	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSR3432	VCR	R\$ 493,34
00019	02122	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSC9855	VCR	R\$ 170,65
00020	02240	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2002	MTJ6192	VCR	R\$ 273,14
00021	02270	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSO0455	VCR	R\$ 293,51
00022	03339	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MRZ3258	VCR	R\$ 222,05
00023	03349	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MTD8776	VCR	R\$ 339,35
00024	03677	TRAXX	JL 50Q-2	2007	2007	MRE7465	VCR	R\$ 154,64
00025	03999	HONDA	XR 250 TORNADO	2007	2008	MRT1247	VCR	R\$ 1.146,74
00026	04013	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	ODB0134	VCR	R\$ 592,64
00027	04103	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2004	MPT8182	VCR	R\$ 622,40
00028	04514	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2008	MSI2191	VCR	R\$ 454,72
00029	05054	YAMAHA	YBR 125 E	2002	2002	MST3538	VCR	R\$ 237,54
00030	05104	HONDA	C 100 BIZ-ES	2000	2001	MTG3302	VCR	R\$ 405,90
00031	05138	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTV5683	VCR	R\$ 552,59
00032	05156	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSD8367	VCR	R\$ 689,70
00033	05266	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSB0457	VCR	R\$ 42,37
00034	05281	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2002	MTP5407	VCR	R\$ 819,04
00035	05333	TRAXX	JL 110-8	2007	2007	MRF7719	VCR	R\$ 331,64
00036	05338	TRAXX	JL 110-8	2007	2007	MRI7531	VCR	R\$ 212,45
00037	05355	HONDA	XR 250 TORNADO	2005	2005	MQM7264	VCR	R\$ 1.224,60
00038	05361	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MRU6683	VCR	R\$ 638,38

00039	05382	HONDA	C 100 BIZ-ES	2000	2000	MTI4116	VCR	R\$ 637,51
00040	05390	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	2008	MSL4552	VCR	R\$ 1.014,07
00041	05391	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSD0034	VCR	R\$ 1.227,28
00042	05525	SUZUKI	INTRUDER 125	2004	2004	MQA5741	VCR	R\$ 602,17
00043	05535	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSH1142	VCR	R\$ 458,20
00044	05538	YAMAHA	XTZ 125 E	2003	2003	MTU4006	VCR	R\$ 838,87
00045	05556	HONDA	C 100 BIZ-ES	2001	2001	MRT3279	VCR	R\$ 257,65
00046	05559	DAYUN	DAYUN DY 150 9	2008	2008	MSJ6433	VCR	R\$ 43,92
00047	05729	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998	MQD2368	VCR	R\$ 225,75
00048	05733	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	MPT8735	VCR	R\$ 474,30
00049	05741	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTG0575	VCR	R\$ 582,03
00050	05743	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MST8235	VCR	R\$ 916,40
00051	05788	SHINERAY	XY 110-V	2010	2011	OCY1381	VCR	R\$ 631,04
00052	05802	HONDA	CG 150 TITAN-EX	2012	2012	ODG7945	VCR	R\$ 1.603,55
00053	05813	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2008	MRR0738	VCR	R\$ 993,40
00054	05865	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MPR7418	VCR	R\$ 235,91
00055	05871	TRAXX	SKY JL 110-8	2008	2008	MSK4648	VCR	R\$ 273,18
00056	05886	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSH1092	VCR	R\$ 413,19
00057	05945	PEUGEOT	VIVACITY 50	2000	2000	MTK0191	VCR	R\$ 416,99
00058	05990	SUZUKI	INTRUDER 125	2007	2008	MRQ8293	VCR	R\$ 1.090,40
00059	05991	YAMAHA	CRYPTON T105 E	2000	2000	MTJ4810	VCR	R\$ 117,24
00060	06056	SUNDOWN	HUNTER 90	2007	2007	MRM3295	VCR	R\$ 253,71
00061	06127	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MPC1410	VCR	R\$ 483,63
00062	06214	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MSS6336	VCR	R\$ 563,53
00063	06243	HONDA	CG 150 FAN-ESDI	2012	2012	ODG8521	VCR	R\$ 984,54
00064	06250	TRAXX	JH 125L	2008	2008	MSK4525	VCR	R\$ 71,35
00065	06290	HONDA	CG 150 TITAN MIX ESD	2009	2009	MSW9902	VCR	R\$ 1.376,70
00066	06369	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MSF9851	VCR	R\$ 566,03
00067	06494	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2010	2011	MTU2479	VCR	R\$ 1.331,63
00068	06501	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2009	MTA7011	VCR	R\$ 131,08
00069	06564	SUZUKI	YES EN125	2006	2007	MQW3265	VCR	R\$ 755,89
00070	06591	DAFRA	SPEED 150CC	2010	2010	MTP3924	VCR	R\$ 504,60
00071	06600	HONDA	CG 125 CARGO	1997	1997	MPH7926	VCR	R\$ 466,84
00072	06779	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSX1135	VCR	R\$ 843,24
00073	06811	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTN5340	VCR	R\$ 345,42

00074	06813	HONDA	NX 200	1996	1997	MPK1111	VCR	R\$ 257,33
00075	06861	HONDA	CBX 200 STRADA	2002	2002	MTM2836	VCR	R\$ 470,02
00076	06872	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRZ6475	VCR	R\$ 688,18
00077	06921	HONDA	C 100 BIZ-ES	2004	2004	MPY9295	VCR	R\$ 276,95
00078	06955	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSJ7092	VCR	R\$ 723,76
00079	06957	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSV3518	VCR	R\$ 627,86
00080	07099	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSG4216	VCR	R\$ 375,38
00081	07234	HONDA	NX 150	1991	1991	MPD6413	VCR	R\$ 510,03
00082	07285	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2008	MSK9653	VCR	R\$ 384,76
00083	07439	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTM0222	VCR	R\$ 504,78
00084	07482	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2012	ODF4401	VCR	R\$ 768,26
00085	07530	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2007	2008	MRQ5984	VCR	R\$ 851,19
00086	07608	HONDA	NX 200	1994	1994	MQT7199	VCR	R\$ 185,83
00087	07699	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MSG2625	VCR	R\$ 352,61
00088	07734	HONDA	CG 125	1984	1984	GJ471	VCR	R\$ 265,51
00089	08049	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTZ8324	VCR	R\$ 331,01
00090	08157	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2008	MRX9630	VCR	R\$ 126,63
00091	08348	YAMAHA	XTZ 125 E	2006	2007	MQZ7236	VCR	R\$ 1.089,16
00092	08648	SUNDOWN	STX 200	2007	2007	MRR7331	VCR	R\$ 688,17
00093	08730	SUNDOWN	MAX 125-SE	2007	2007	MRR5571	VCR	R\$ 360,76
00094	08735	HONDA	NX 200	1998	1999	MQV3250	VCR	R\$ 582,58
00095	08822	HONDA	C 100 BIZ-ES	2004	2005	MQD7472	VCR	R\$ 743,18
00096	08832	HONDA	C 100 BIZ +	2003	2004	MPT9121	VCR	R\$ 528,10
00097	08900	HONDA	CG 125 CARGO	1998	1998	MPI9139	VCR	R\$ 456,66
00098	08914	HONDA	XR 200 R	2000	2000	MSI4102	VCR	R\$ 509,03
00099	09041	HONDA	C 100 BIZ-ES	2005	2005	MQI3250	VCR	R\$ 654,53
00100	09241	TRAXX	STAR JL 50Q-2	2009	2009	MTO9901	VCR	R\$ 288,61
00101	09264	HONDA	CG 125	1984	1984	MPF5747	VCR	R\$ 313,20
00102	09346	YAMAHA	RD 135	1989	1990	GO101	VCR	R\$ 339,76
00103	09356	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTU4775	VCR	R\$ 836,79
00104	09365	SUNDOWN	FIFTY 50CC	2002	2003	MOX0285	VCR	R\$ 237,09
00105	09372	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2008	MRS0864	VCR	R\$ 227,80
00106	09393	HONDA	XR 200 R	2002	2002	MTQ8700	VCR	R\$ 1.265,55
00107	09438	TRAXX	JH125 35A	2008	2009	OCX2690	VCR	R\$ 292,88
00108	09475	HONDA	NX 200	2000	2000	MTU4337	VCR	R\$ 572,99

00109	09514	YAMAHA	DT 180-Z	1990	1990	MSB6616	VCR	R\$ 302,47
00110	09585	YAMAHA	YBR 125 E	2005	2005	MQC7641	VCR	R\$ 886,00
00111	09602	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	2000	MRW6740	VCR	R\$ 943,52
00112	09689	HONDA	NX 200	1994	1995	MPW6971	VCR	R\$ 326,89
00113	09845	YAMAHA	CRYPTON T115 K	2011	2012	ODA0286	VCR	R\$ 1.330,75
00114	09862	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTI5541	VCR	R\$ 637,01
00115	09906	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTN0157	VCR	R\$ 602,41
00116	10275	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2007	MPL8573	VCR	R\$ 794,17
00117	10277	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTT4013	VCR	R\$ 1.014,84
00118	10322	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MSC4172	VCR	R\$ 1.037,04
00119	10431	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MQW1302	VCR	R\$ 142,59
00120	10564	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRT1757	VCR	R\$ 924,08
00121	10722	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MSB0417	VCR	R\$ 254,36
00122	10829	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2008	MRL9776	VCR	R\$ 13,71
00123	11121	HONDA	NX 200	1997	1997	MPW5109	VCR	R\$ 409,83
00124	11351	HONDA	CG 125	1980	1980	EK447	VCR	R\$ 165,39
00125	11576	YAMAHA	CRYPTON T105E	1999	1999	MRO4557	VCR	R\$ 107,13
00126	11668	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSC0828	VCR	R\$ 726,62
00127	11853	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2008	MRR8215	VCR	R\$ 313,81
00128	11860	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSG5295	VCR	R\$ 709,33
00129	12130	HONDA	C 100 BIZ-ES	2004	2005	MQD5982	VCR	R\$ 138,94
00130	12174	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2006	2006	MQW5845	VCR	R\$ 408,32
00131	12177	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSH3426	VCR	R\$ 807,82
00132	12365	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2004	2005	MQH0624	VCR	R\$ 54,28
00133	12470	HONDA	C 100 BIZ-ES	2004	2005	MQD0376	VCR	R\$ 75,12
00134	12486	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2012	2012	ODG3238	VCR	R\$ 1.357,20
00135	12519	HONDA	BIZ +125	2007	2007	MRG2953	VCR	R\$ 1.024,22
00136	12654	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2009	MSI9594	VCR	R\$ 941,92
00137	12708	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTN4304	VCR	R\$ 677,90
00138	12762	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSA7554	VCR	R\$ 780,74
00139	13036	YAMAHA	YS 250 FAZER	2010	2011	MTP7294	VCR	R\$ 2.061,90
00140	13037	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MRB7756	VCR	R\$ 554,94
00141	13089	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2008	MRR4934	VCR	R\$ 859,10
00142	13168	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2008	MSA2457	VCR	R\$ 623,94
00143	13370	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSJ6415	VCR	R\$ 981,56

00144	13385	SUZUKI	YES EN125	2009	2010	MTD5281	VCR	R\$ 1.078,80
00145	13414	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2010	MTQ4703	VCR	R\$ 1.339,12
00146	13429	YAMAHA	XTZ 125 K	2010	2010	MTE0197	VCR	R\$ 889,59
00147	13464	HONDA	XR 250 TORNADO	2007	2007	MRK8578	VCR	R\$ 1.982,88
00148	13468	YAMAHA	YBR 125 K	2007	2008	MRQ8450	VCR	R\$ 715,68
00149	13495	HONDA	C 100 BIZ ES	2001	2001	MRE1317	VCR	R\$ 459,97
00150	13566	GARINI	GR 125 Z	2008	2008	MSF0362	VCR	R\$ 494,11
00151	13713	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2011	2012	ODC1180	VCR	R\$ 1.693,60
00152	13742	SUNDOWN	WEB 100CC	2007	2008	MRR1041	VCR	R\$ 444,86
00153	13753	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2007	MRO0542	VCR	R\$ 314,59
00154	13904	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	MTX4515	VCR	R\$ 1.670,40
00155	14055	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MQL7073	VCR	R\$ 616,86
00156	14061	YAMAHA	YBR 125 E	2008	2008	MSB8767	VCR	R\$ 974,40
00157	14066	DAYUN	DY 150-9	2008	2008	MTB0546	VCR	R\$ 741,82
00158	14072	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MSJ6475	VCR	R\$ 904,57
00159	14126	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2008	2009	MSK6386	VCR	R\$ 1.038,20
00160	14201	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2011	ODB3457	VCR	R\$ 1.731,88
00161	14215	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MRW4611	VCR	R\$ 911,76
00162	14226	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2010	2010	MTT8806	VCR	R\$ 1.911,68
00163	14237	HONDA	C 100 BIZ-ES	2000	2000	MTF4550	VCR	R\$ 469,63
00164	14442	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2001	MRW5950	VCR	R\$ 748,37
00165	14529	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2011	2011	OCX2659	VCR	R\$ 1.281,80
00166	14666	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	OCX3973	VCR	R\$ 1.313,31
00167	14671	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	ODB7063	VCR	R\$ 1.265,33
00168	14730	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2009	MSP4732	VCR	R\$ 439,72
00169	14798	HONDA	XR 200 R	1995	1995	MPD8630	VCR	R\$ 882,37
00170	14875	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSI7827	VCR	R\$ 837,32
00171	14912	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	ODA6553	VCR	R\$ 408,68
00172	14942	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	2005	MQG2241	VCR	R\$ 435,62
00173	14963	SUZUKI	INTRUDER 125	2005	2005	MQI1072	VCR	R\$ 466,49
00174	14986	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	ODA1471	VCR	R\$ 742,53
00175	15052	HONDA	CG 125 TITAN ES	1999	2000	MRT8301	VCR	R\$ 30,39
00176	15173	YAMAHA	YBR 125 E	2005	2005	MQN7394	VCR	R\$ 365,52

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: ___-___-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___